**Checklist**- Seções do formulário

Ao finalizar o formulário, o Checklist deve ser **totalmente** preenchido. Caso haja discordância entre este documento e o projeto, o mesmo não será aceito para o processo de avaliação.

|  |  |
| --- | --- |
| **Subdivisões do Projeto** | **Está preenchido?** |
| **Geral** | |
| 1. PERÍODO PREVISTO PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE | Não se aplica |
| 2. TÍTULO DO PROJETO | Não se aplica |
| 3. RESPONSÁVEL (Professor/Orientador) E COLABORADORES | Não se aplica |
| 4. RESUMO DO PROJETO/AULA | Não se aplica |
| 5. OBJETIVOS (na íntegra) | Não se aplica |
| 6. JUSTIFICATIVA | Não se aplica |
| 7. RELEVÂNCIA | Não se aplica |
| 8. MODELO ANIMAL | Não se aplica |
| 9. PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS DO PROJETO | Não se aplica |
| 10. EXTRAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS | Não se aplica |
| * 11. FINALIZAÇÃO | Não se aplica |
| 12. REFERÊNCIA AOS PROCEDIMENTOS DO PRESENTE FORMULÁRIO | Não se aplica |
| 13. TERMO DE RESPONSABILIDADE | Não se aplica |
| **Observações** | |
| Todos os certificados de colaboradores foram anexados (Item 3) | Não se aplica |
| Carta de anuência do local doador (item 8.1) | Não se aplica |
| Termo de consentimento livre e esclarecido do proprietário ou responsável pelo animal (Item 13) | Não se aplica |
| Assinatura do autor correspondente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |

**FORMULÁRIO UNIFICADO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ANIMAIS EM PESQUISA**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROTOCOLO PARA USO DE ANIMAIS** | USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO  PROTOCOLO No :\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ |

**Obs.: Todos os campos devem ser preenchidos. Em caso de não se aplicar, preencher "não se aplica".**

**1. PERÍODO PREVISTO PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE (após aprovação do CEUA)**

A presente proposta de pesquisa terá prazo de vigência de 4 anos, com início após aprovação da proposta e emissão do certificado. Há a possibilidade de prorrogação por 2 anos mediante envio de solicitação de alteração à CEUA

**2. TÍTULO DO PROJETO**

|  |
| --- |
|  |

Área do conhecimento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Lista das áreas do conhecimento disponível em: [https://www.gov.br/capes](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/24102022_Tabela_1844948_TabelaAreasConhecimento_atualizada_2022.doc)

|  |
| --- |
| Sigilo: Não Sim |

Obs. 1a: “Informações classificadas como sigilosas são aquelas cuja divulgação possa colocar em risco a segurança da sociedade (vida, segurança, saúde da população) ou do Estado (soberania nacional, relações internacionais, atividades de inteligência). Informações sigilosas com base em outras leis: são aquelas informações protegidas por outras legislações, tais como os sigilos bancário, fiscal e industrial.”

**3. RESPONSÁVEL (Professor/Orientador) E COLABORADORES**

(Preenchimento obrigatório em todos os campos)

|  |  |
| --- | --- |
| Nome completo do **RESPONSÁVEL** |  |
| Instituição |  |
| Unidade ou Faculdade |  |
| Departamento ou Curso |  |
| Telefone |  |
| Endereço profissional |  |
| E-mail |  |
| Link currículo Lattes |  |

**Experiência Prévia­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­:  Não  Sim**

**Vínculo com a Instituição:**

|  |  |
| --- | --- |
| Docente/Pesquisador: | Não |
| Téc. Nível Sup.: | Não |
| Jovem pesquisador/Pesquisador visitante: | Não |

**ORIENTAÇÕES:**

Art. 1º Todos os pesquisadores, responsáveis e demais usuários de animais de experimentação devem possuir capacitação, conforme suas atribuições nas atividades de ensino ou pesquisa científica, independentemente do grau de invasividade do protocolo empregado, a fim de se garantir o bem-estar dos animais sob sua responsabilidade.

Parágrafo único: Consideram-se usuários de animais de experimentação todos os indivíduos envolvidos na manipulação de animais em atividades de produção, manutenção ou utilização em pesquisa científica ou ensino (RN 49).

Art. 2º  A capacitação de que trata a Resolução 49 consiste em:

I - capacitação em ética: conhecimentos da ética aplicáveis à experimentação animal, incluindo manejo, alojamento e procedimentos na espécie a ser utilizada nas atividades de ensino ou pesquisa científica;

II - capacitação prática: conhecimentos práticos de bem-estar animal, incluindo manejo, alojamento e procedimentos na espécie a ser utilizada nas atividades de ensino ou pesquisa científica; e

III - treinamento específico nas técnicas e procedimentos experimentais que pretende realizar na espécie a ser utilizada.

Art. 3º A CEUA será responsável pela validação da capacitação que melhor atenda o perfil de atividades a serem desenvolvidas pelo usuário.

Art. 4º A capacitação em ética e prática deverá ser comprovada à CEUA, por meio de:

I - curso ou treinamento em Ciência de Animais de Laboratório;

II - curso ou treinamento equivalente, dependendo da espécie utilizada;

III - disciplina acadêmica na área de Ciência de Animais de Laboratório; ou

IV - experiência profissional, que demonstre o conhecimento sobre a espécie animal a ser utilizada (Currículo Lattes)

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome completo dos COLABORADORES** | **Link Lattes** | **Instituição/**  **Faculdade** | **Declaração de:**  **1- Capacitação ética e prática**  **2-Treinamento específico** | **Técnicas e procedimentos que irá realizar nesta proposta** | **E-mail** | **Categoria (docente ou técnico de laboratório)** |
|  |  |  | **1- Sim** **2-** **Sim** |  |  | **Em graduação** |
|  |  |  | **1- Sim** **2-** **Sim** |  |  | **Em graduação** |
|  |  |  | **1- Sim** **2-** **Sim** |  |  | **Em graduação** |
|  |  |  | **1- Sim** **2-** **Sim** |  |  | **Em graduação** |
|  |  |  | **1- Sim** **2-** **Sim** |  |  | **Em graduação** |
|  |  |  | **1- Sim** **2-** **Sim** |  |  | **Em graduação** |
|  |  |  | **1- Sim** **2-** **Sim** |  |  | **Em graduação** |
|  |  |  | **1- Sim** **2-** **Sim** |  |  | **Em graduação** |
|  |  |  | **1- Sim** **2-** **Sim** |  |  | **Em graduação** |
|  |  |  | **1- Sim** **2-** **Sim** |  |  | **Em graduação** |

**Item 3. – Obs. 1a: Utilize esta tabela para o preenchimento dos colaboradores, preenchendo, OBRIGATÓRIAMENTE, todos os campos.**

**ITEM 3. - OBS 2A: TODOS OS PARTICIPANTES DO PROJETO DEVERÃO ANEXAR AO FORMULÁRIO UNIFICADO, OS CERTIFICADOS DE TREINAMENTO DE ÉTICA ANIMAL TEÓRICO E PRÁTICO (NORMAS BRASILEIRAS).**

**4. RESUMO DO PROJETO/AULA**

|  |
| --- |
|  |

**5. OBJETIVOS (na íntegra)**

|  |
| --- |
|  |

**6. JUSTIFICATIVA**

|  |
| --- |
|  |

Item 6 - Obs. 1ª: A justificativa deverá conter as bases científicas para o estudo, aula ou treinamento proposto, particularmente os dados prévios in vitro e in vivo que justifiquem a experimentação em animais. Dados prévios obtidos em modelos in vitro ou in silico devem ser incluídos na justificativa para a utilização de animais. A simples ausência de estudos prévios com animais não é justificativa suficiente para sua utilização. Deverá ser incluído o "estado da arte" para permitir a avaliação se projetos similares já foram realizados e assim evitar duplicação de resultados e utilização desnecessária de animais.

**7. RELEVÂNCIA**

|  |
| --- |
|  |

Item 7 - Obs. 1ª: O potencial impacto da utilização dos animais para o avanço do conhecimento científico, a saúde humana, e/ou a saúde animal devem ser incluídos neste item. Deve ficar claro que os benefícios potenciais da atividade envolvendo animais em pesquisa ou ensino se sobrepõem às consequências negativas da experimentação animal.

**8. MODELO ANIMAL**

Espécie ou grupo taxonômico (nome vulgar, se existir): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Justificar o uso dos procedimentos e da espécie ou grupo taxonômico

|  |
| --- |
|  |

Item 8 – Obs. 1ª: O responsável deve justificar a espécie ou grupo taxonômico e os procedimentos a serem empregados em função do sistema biológico estudado. A opção por um determinado modelo animal deve ter consistência científica e não ser influenciada por conveniência ou orçamento.

**8.1. PROCEDÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Biotério, fazenda, aviário, etc.: |  |
| Localização: |  |

Animal silvestre:  **Não**  **Sim**

Número da solicitação ou autorização do SISBIO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Outra procedência?  **Não**  **Sim**

Qual? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O animal é geneticamente modificado?  **Não  Sim** Número do CQB \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Item 8.1 - Obs. 1ª: a autorização da CEUA não requer a existência de licença prévia de outras instituições. Entretanto, o responsável deve obter todas as autorizações legais cabíveis que a natureza do projeto exigir antes do início das atividades com animais como, por exemplo, autorizações de instituições como instituto brasileiro de meio ambiente - IBAMA, fundação do nacional do índio - FUNAI, comissão nacional de energia nuclear - CNEN, conselho de gestão do patrimônio genético - CGEN, coordenação-geral da comissão técnica nacional de biossegurança - CTNBIO, instituto chico mendes de conservação da biodiversidade – ICMBIO dentre outras. Nos casos em que a procedência do animal for de fazenda ou aviário, obrigatório anexar carta de anuência do local doador.

Item 8.1 - Obs. 2ª: O proponente deve priorizar a obtenção de animais de fornecedores credenciados no CONCEA. A aquisição de animais de fornecedores não credenciados deve ser devidamente justificada, observando-se, neste caso, o disposto na Resolução Normativa nº 26 de 29 de setembro de 2015. A CEUA da instituição de ensino ou de pesquisa científica credenciada no CONCEA, que compra ou recebe animais de estabelecimento comercial ou de produtor local, que não possui como objetivo principal produzir ou manter animais para atividades de ensino ou pesquisa deverá manter cadastro desse fornecedor, mediante registro do nome do proprietário, do endereço do respectivo estabelecimento e do CNPJ, ou CPF, quando for o caso, nos termos do § 1º do art. 1º da RN nº 26, de 2015 (DOU de 02/10/2015, Seção 1, p.10).

**8.2. TIPO E CARACTERÍSTICA**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Animal** | **Linhagem** | **Idade** | **Peso aprox.** | **Quantidade** | | |
| Anfíbio\*\* |  |  |  | M | F | Subtotal |
| Ave\*\* |  |  |  |  |  |  |
| Bovino |  |  |  |  |  |  |
| Bubalino |  |  |  |  |  |  |
| Cão |  |  |  |  |  |  |
| Camundongo heterogênico |  |  |  |  |  |  |
| Camundongo isogênico |  |  |  |  |  |  |
| Camundongo Knockout |  |  |  |  |  |  |
| Camundongo transgênico |  |  |  |  |  |  |
| Caprino |  |  |  |  |  |  |
| Chinchila |  |  |  |  |  |  |
| Cobaia |  |  |  |  |  |  |
| Coelhos |  |  |  |  |  |  |
| Equídeo |  |  |  |  |  |  |
| Espécie silvestre brasileira\* |  |  |  |  |  |  |
| Espécie silvestre não-brasileira\* |  |  |  |  |  |  |
| Gato |  |  |  |  |  |  |
| Gerbil |  |  |  |  |  |  |
| Hamster |  |  |  |  |  |  |
| Ovino |  |  |  |  |  |  |
| Peixe\*\* |  |  |  |  |  |  |
| Primata não-humano\*\* |  |  |  |  |  |  |
| Rato heterogênico |  |  |  |  |  |  |
| Rato isogênico |  |  |  |  |  |  |
| Rato Knockout |  |  |  |  |  |  |
| Rato transgênico |  |  |  |  |  |  |
| Réptil\*\* |  |  |  |  |  |  |
| Suíno |  |  |  |  |  |  |
| Outra |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL:** | | | |  |  |  |

\* No caso de animais silvestres de vida livre, quando não for possível estimar o quantitativo, o número de animais efetivamente utilizados deverá constar no Relatório Anual da CEUA, assim como as demais informações constantes desta tabela.

\*\* Animais cativos

**8.3. MÉTODOS DE CAPTURA (somente em caso de uso de animais silvestres)**

|  |
| --- |
|  |

Item 8.3 - Obs. 1a: Deve incluir não somente a descrição detalhada dos equipamentos utilizados na captura como também estratégias para minimizar o estresse sofrido pelo animal capturado inclusive durante eventual transporte, manipulação e marcação. Animais deverão ser soltos na mesma região de captura e nas mesmas condições nas quais foram capturados, conscientes e alertas.

**8.4. PLANEJAMENTO ESTATÍSTICO/DELINEAMENTO EXPERIMENTAL**

Item 8.4 - Obs. 1a: O planejamento estatístico deve embasar a solicitação do número de animais a serem utilizados no projeto. Dados prévios do responsável ou obtido da literatura devem ser utilizados para o cálculo formal do tamanho da amostra. Deve ser utilizado o número mínimo de animais para a obtenção de resultados estatisticamente válidos.

Interface gráfica do usuário, Texto

Descrição gerada automaticamente

Obs.2º: Explicar detalhadamente os métodos estatísticos utilizados.

|  |
| --- |
|  |

**8.5. GRAU DE INVASIVIDADE (GI)**

Analise a lista abaixo e selecione o maior grau de invasividade\* (GI) presente neste projeto:

Leve

Moderado

Grave

Procedimentos terminais

**\*GRAU DE INVASIVIDADE (GI) - definições segundo Resolução CONCEA 55 de 05/10/22**

*Na resolução 55, seção III estão os exemplos de grau de invasividade.*

Leve - G1: Procedimentos que causem dor, sofrimento ou estresse a curto prazo e que não prejudiquem o bem-estar geral doa animais. (ex.: observação e exame físico; administração oral, intravenosa, intraperitoneal, subcutânea, ou intramuscular de substâncias que não causem reações adversas perceptíveis; eutanásia por métodos aprovados após anestesia ou sedação; deprivação alimentar ou hídrica por períodos equivalentes à deprivação na natureza)

Moderado - G2: Procedimentos que causem dor, sofrimento ou estresse moderado a curto prazo, ou dor, sofrimento ou estresse leves a longo prazo, bem como procedimentos que possam alterar moderadamente

o bem-estar geral dos animais. (ex.: procedimentos cirúrgicos menores, como biópsias, sob anestesia; períodos breves de contenção e imobilidade em animais conscientes; exposição a níveis não letais de compostos químicos que não causem reações adversas graves)

Grave - G3 e G4: Procedimentos que causem dor, sofrimento ou estresse severos aos animais, ou dor,

sofrimento ou estresse moderado de longa duração, bem como os procedimentos que causem danos graves ao bem-estar geral doa animais. (ex.: procedimentos cirúrgicos invasivos conduzidos em animais anestesiados; imobilidade física por várias horas; indução de estresse por separação materna ou exposição a agressor; exposição a estímulos aversivos inescapáveis; exposição a choques localizados de intensidade leve; exposição a níveis de radiação e compostos químicos que provoquem prejuízo duradouro da função sensorial e motora; administração de agentes químicos por vias como a intracardíaca e intracerebral) e (ex.: Indução de trauma a animais não sedados).

Procedimentos terminais: Procedimentos realizados inteiramente sob anestesia geral, dos quais o animal

não recuperará a consciência e será submetido á eutanásia.

**8.5.1.** Os materiais biológicos destes exemplares serão usados em outros projetos? Quais? Se já aprovado pela CEUA, mencionar o número do protocolo.

|  |
| --- |
|  |

**8.6. CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS**

- Alimentação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

- Frequência\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

- Fonte de água: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

- Temperatura ambiente (em °C): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

- Ciclo claro/escuro (período em horas): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

- Frequência da limpeza do local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

- Número de animais por caixa/gaiola/galpão ou similar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

- Exaustão do ar:  Sim  Não

8.6.1. Condições sobre os itens acima que forem particulares à espécie deverão descritas obrigatoriamente.

|  |
| --- |
|  |

8.6.2. Local onde será mantido o animal:

|  |  |
| --- | --- |
| Biotério, fazenda, aviário, etc.: |  |
| Localização: |  |

Item 8.6 - Obs. 1a: A estrutura física de alojamento dos animais deve estar de acordo com o Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do CONCEA. A densidade populacional, temperatura, tipo de forração, manejo dos animais, tipo e tamanho do alojamento entre outros devem contemplar adequada para a espécie, linhagem, genótipo e comportamento do animal e o procedimento experimental proposto.

8.6.3. Ambiente de alojamento:

Caixa

Gaiola

Jaula

Baia

Outros \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

8.6.4. Tipo de cama (maravalha, estrado ou outro): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**9. PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS DO PROJETO**

9.1. ESTRESSE/DOR INTENCIONAL NOS ANIMAIS

**Não  Sim**

|  |
| --- |
| Curto  Longo |

(Se "sim", JUSTIFIQUE.)

|  |
| --- |
| ESTRESSE:  DOR: |

9.2. USO DE FÁRMACOS ANESTÉSICOS

**Não  Sim**

|  |  |
| --- | --- |
| Fármaco |  |
| Dose (UI ou mg/kg) |  |
| Via de administração |  |

Utilize esta tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados. No campo "fármaco", deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

(Em caso de não uso, JUSTIFIQUE.)

|  |
| --- |
|  |

9.3. USO DE RELAXANTE MUSCULAR

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Não  Sim | | |
| Fármaco |  | |
| Dose (UI ou mg/kg) |  | |
| Via de administração |  | |

Utilize esta tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

No campo "fármaco", deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

9.4. USO DE FÁRMACOS ANALGÉSICOS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Não  Sim | | |
| Fármaco |  | |
| Dose (UI ou mg/kg) |  | |
| Via de administração |  | |
| Frequência |  | |

Utilize esta tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

No campo "fármaco", deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

Justifique em caso negativo:

|  |
| --- |
|  |

9.5. IMOBILIZAÇÃO DO ANIMAL

Considera-se imobilização, mesmo as de curta duração como para pesagens, gavagens ou contenção em espaços restritos como para realização de exames de imagem e outros. Assinale abaixo se haverá ou não imobilização física:

|  |
| --- |
| Não  Sim |

*Caso a resposta seja sim, selecione o tipo e descreva abaixo como será realizada:*

Contenção de rotina (imobilizações rápidas, pesagens, gavagem, inoculações)

Uso de acessórios para contenção (punção de cauda, inoculações)

Contenção experimental (outras situações, descritas e justificadas)

|  |
| --- |
|  |

9.6. CONDIÇÕES ALIMENTARES

JEJUM:

|  |
| --- |
| Não  Sim |

Duração em horas: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RESTRIÇÃO HÍDRICA:

|  |
| --- |
| Não  Sim |

Duração em horas: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

9.7. CIRURGIA

Não  Sim

Única  Múltipla

No mesmo ato cirúrgico ou em atos diferentes? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Descrição da(s) Cirurgia(S):**

|  |
| --- |
|  |

Item 9.7. - Obs. 1a: Deverá assegurar que o ato cirúrgico seja executado com boa qualidade, incluindo assepsia, anestesia, diérese, hemostasia, manejo correto dos tecidos e síntese, de acordo com a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 39, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

9.8. PÓS-OPERATÓRIO - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PÓS-OPERATÓRIO

|  |  |
| --- | --- |
| Nome Completo |  |
| Instituição |  |
| Unidade |  |
| Departamento |  |
| Telefone |  |
| E-mail |  |

9.8.1. OBSERVAÇÃO DA RECUPERAÇÃO

|  |
| --- |
| Não  Sim |

Período de observação (em horas): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
|  |

Descrever neste item todos os critérios que serão monitorados no período inicial (primeiras 24 horas) e no período tardio (até retirada dos pontos ou adaptação à nova condição). Esclarecer o período em horas da observação pós-cirúrgica.

9.8.2. USO DE ANALGESIA

|  |
| --- |
| Não  Sim |

Justificar o NÃO-uso de analgesia pós-operatório, quando for o caso:

|  |
| --- |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
| Fármaco |  |
| Dose (UI ou mg/kg) |  |
| Via de administração |  |
| Frequência |  |
| Duração |  |

Utilize esta tabela para o preenchimento de um fármaco. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os fármacos sejam contemplados.

No campo "fármaco", deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

9.8.3. OUTROS CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIOS

Não  Sim

Descrição:

|  |
| --- |
|  |

9.9. EXPOSIÇÃO / INOCULAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO

Não  Sim

|  |  |
| --- | --- |
| Fármaco/Outros |  |
| Dose |  |
| Via de administração |  |
| Frequência |  |

No campo "fármaco", deve-se informar o(s) nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) com suas respectivas Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).

**10. EXTRAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS**

Não  Sim

|  |  |
| --- | --- |
| Material biológico |  |
| Quantidade da amostra |  |
| Frequência |  |
| Método de coleta |  |

Item 10 - Obs. 1ª: Todos os materiais biológicos obtidos do animal devem ser informados mesmo aqueles obtidos após a eutanásia. O procedimento de retirada destes materiais biológicos deve ser informado nos itens pertinentes com especial atenção à retirada feita de animais vivos. No caso de retirada de material pós-eutanásia e seu processamento, a descrição deve ser suficiente para a informação da CEUA sobre sua adequada manipulação e destinação, não é preciso detalhar estes procedimentos, uma referência a artigo publicado deve ser suficiente para este detalhamento.

Item 10 - Obs. 2ª: Considerando que o princípio dos 3Rs da utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica prevê a redução do número efetivamente utilizado através da obtenção de maior quantidade de informações de cada animal como forma de aprimorar a utilização ética destes. Esta coleta quando feita após a eutanásia não tem qualquer impacto sobre o bem-estar animal. Portanto, a coleta de maior quantidade de amostras biológicas de um mesmo animal deve ser estimulada pela CEUA.

Utilize esta tabela para o preenchimento de um material biológico. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os materiais sejam contemplados.

* **11. FINALIZAÇÃO**

11.1. MÉTODO DE EUTANÁSIA

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição |  |
| Substância, dose, via |  |

Item 11.1 - Obs. 1ª: Devem ser incluídas em detalhes a metodologia e infraestrutura necessária (sala reservada; materiais; equipamento) e método de confirmação da morte.

Caso método restrito (uso exclusivo de decapitação, deslocamento cervical ou CO2), justifique: (referência bibliográfica para o não uso de anestésicos)

|  |
| --- |
|  |

Obs. 1ª: Devem ser incluídas em detalhes a metodologia e infraestrutura necessária (sala reservada; materiais; equipamento) e método de confirmação da morte.

11.2. DESTINO DOS ANIMAIS APÓS O EXPERIMENTO

|  |
| --- |
|  |

11.3. Forma de descarte da carcaça

|  |
| --- |
|  |

**12. REFERÊNCIA AOS PROCEDIMENTOS DO PRESENTE FORMULÁRIO**

**Há procedimento semelhante aprovado em proposta encaminhada à CEUA:**  Não  Sim

Se **SIM**, indicar o número de registro da proposta na CEUA/UNIVAP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**13. TERMO DE RESPONSABILIDADE (LEIA CUIDADOSAMENTE ANTES DE ASSINAR)**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do responsável), certifico que:

a) li o disposto na Lei Federal 11.794, de 8 de outubro de 2008, e as demais normas aplicáveis à utilização de animais para o ensino e pesquisa, especialmente as resoluções do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA;

b) este estudo não é desnecessariamente duplicativo, tem mérito científico e que a equipe participante deste projeto/aula foi treinada e é competente para executar os procedimentos descritos neste protocolo;

c) não existe método substitutivo que possa ser utilizado como uma alternativa ao projeto.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_

**Obs. 1ª: Poderá ser solicitado o projeto a critério da CEUA respeitando confidencialidade e conflito de interesses.**

**Quando cabível, anexar o termo de consentimento livre e esclarecido do proprietário ou responsável pelo animal.**

**14. RESOLUÇÃO DA COMISSÃO**

|  |
| --- |
| A Comissão de Ética no Uso de Animais, na sua reunião de \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_, APROVOU os procedimentos éticos apresentados neste Protocolo.  Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Coordenador da Comissão |

|  |
| --- |
| A Comissão de Ética no Uso de Animais, na sua reunião de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, emitiu o parecer em anexo e retorna o Protocolo para sua revisão.  Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Coordenador da Comissão |

**Parecer dado ao protocolo (assinar e carimbar o parecer):**

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Relator da CEUA